

Ofício Nº 044/2023-GP

Japi/RN, 02 de maio de 2023.

A
EGRÉGIA CORTE
Exmo. Sr. Presidente,
ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN, 59012-360.

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, em atendimento a Resolução 012/2016 – TCE/RN que trata das **Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Japi/RN**, referente ao exercício de 2022, munido das peças conforme discriminação abaixo:

- 01 – O presente Ofício;
- 02 – Responsáveis;
- 03 – Avaliação do Controle Interno;
- 04 – Pronunciamento do Gestor;
- 05 – Tomada de Contas;
- 06 – Contas Bancárias;
- 08 – Conciliações Bancárias;
- 09 – Bens Móveis;
- 10 – Bens Imóveis;
- 11 – Almoxarifado;
- 12 – Veículos;
- 30 – Contabilista Responsável;
- 31 – Comissão de Licitação e Pregoeiro;
- 32 – Processos Licitatórios;
- 33 – Contratos;
- 34 – Atas de Registro de Preços;
- 35 – Obras e Serviços;
- 36 – Convênio e Congêneres;
- 37 – Termo de Parceria;
- 38 – Contrato de Gestão;
- 39 – Contrato de Repasse;
- 40 – Desempenho da Gestão;
- 42 – Créditos Adicionais;
- 43 – Restos a Pagar;
- 45 – Inquéritos e Proc. Administrativos;
- 53 – Dívida Ativa;
- 46 – Precatórios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro – CEP: 59213-000

CNPJ: 08.159.071/0001-43 – Telefone: (84) 3297-0040

E-mail: gabinete@japi.rn.gov.br



- 54 – Concessões e PPPs;
- 50 – Relação de Softwares;
- 51 – Pronunciamento do Controle Interno;
- 52 – Termo de Responsabilidade.

Simone Fernandes da Silva
Prefeita Municipal